



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.580/2013

17 de julho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – FUNSEM

001.09.122.0012.2.061. Manutenção e Encargos com a Administração do FUNSEM	
3.1.90.1.100.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
001.09.272.0012.2.062. Manutenção e Encargos com a Previdência do Reg.Estatutário	
3.1.90.01.00.00. Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 380.000,00
3.1.90.03.00.00. Pensões.....	R\$ 250.000,00
3.1.90.05.02.00. Auxílio Doença.....	R\$ 540.000,00
3.1.90.05.03.00 Auxílio Maternidade.....	R\$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$1.400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial, com remanejamento e transposição da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – FUNSEM

001.09.272.0012.9.001. Reserva Legal	
9.9.99.99.00.00. Reserva de Contingência.....	R\$1.400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 1.400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



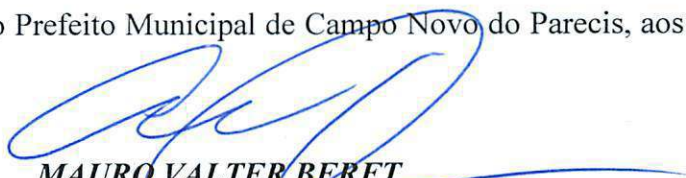
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de julho de 2013.



MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração